



Resolução DC 01, de 1º de abril de 2021.

Estabelece regras e procedimentos para o recebimento de doação de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito, pelo CONECTAR.

A Diretoria do CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 26, inciso XII do Estatuto do CONECTAR, APROVOU, e seu Presidente, Gean Loureiro, Prefeito de Florianópolis, faz publicar, a regulamentação para o recebimento de doação de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito, conforme deliberado em reunião realizada em 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelo CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR, nas seguintes espécies:

I – sem ônus ou encargo; e

II – com ônus ou encargo.

Art. 2º. As doações de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços de que trata este Regulamento devem ter por finalidade o interesse público.

Art. 3º. É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas do CONECTAR.

Art. 4º. As normas estabelecidas neste Regulamento para doações de bens móveis, valores em moeda nacional ou estrangeira e de serviços não se aplicam



às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, do Estado ou de Municípios.

Art. 5º. Para os fins do disposto neste Regulamento, são adotadas as seguintes definições:

I – pessoa física: qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;

II – pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira; e,

III – ônus ou encargo: obrigação condicional imposta pelo doador ou donatário, que determina restrição ao bem imóvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termo de contrapartida financeira.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS

Art. 6º. As doações de bens móveis, de valores em moeda nacional e estrangeira ou de serviços de que trata este Regulamento serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

I – chamamento público ou manifestação de interesse, quando se tratar de doação sem ônus ou encargo; e,

II – manifestação de interesse, quando se tratar de doação com ônus ou encargo.

CAPÍTULO III DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VALORES EM MOEDA NACIONAL E ESTRANGEIRA E DE SERVIÇOS

Art. 7º. A Secretaria Executiva do CONECTAR poderá realizar chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis, valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços, nos termos dispostos neste Regulamento.

Art. 8º. As fases do chamamento público são as seguintes:

I – a abertura, por meio da publicação de edital;



II – a apresentação das propostas de doação de bens móveis ou serviços; e,

III – a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

Art. 9º. O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I – a data e a forma de recebimento das propostas de doação;

II – os requisitos para a apresentação das propostas de doação;

III – as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas;

IV – as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;

V – as condições e prazos para apresentação de recursos contra as decisões de julgamento;

VI – os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços; e,

VII – a minuta de termo de doação, de declaração firmada pelo doador ou de termo de adesão.

Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado na imprensa oficial do município a que pertence o presidente do Consórcio e no *site* do CONECTAR com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data da sessão pública de recebimento das propostas.

Art. 11. A pessoa física ou pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.

Art. 12. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação.

§ 1º. Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel, valores em moeda nacional e estrangeira ou do serviço.



§ 2º. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 13. O departamento ou setor competente pelas licitações do CONECTAR terá a incumbência de:

I – receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a participação no procedimento; e,

II – avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público e selecionar as mais adequadas aos interesses da administração pública.

§ 1º. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

§ 2º. A seleção da proposta de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 14. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial da União e no site do CONECTAR.

Art. 15. A Secretaria Executiva será responsável pelo chamamento, bem como pelos procedimentos de formalização e de recebimento das doações.

CAPÍTULO IV

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS, VALORES EM MOEDA NACIONAL E ESTRANGEIRA OU SERVIÇOS

Art. 16. A manifestação de interesse em doar bens móveis, valores em moeda nacional ou estrangeira ou serviços, na forma prevista nos incisos I e II, do caput do artigo 1º, poderá ser realizada, a qualquer tempo, mediante protocolo na Secretaria Executiva do CONECTAR.



Art. 17. Para a manifestação de interesse de que trata o artigo 16, deste Regulamento, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do doador;

II – a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

III – valor de mercado atualizados dos bens móveis, moeda estrangeira ou serviços ofertados;

IV – declaração do doador de propriedade do bem móvel a ser doado;

V – declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais em relação aos bens móveis objeto da doação;

VI – localização dos bens móveis ou do local da prestação dos serviços, caso aplicável;

VIII – fotos dos bens móveis, caso aplicável; e,

IX – descrição do ônus ou encargo ao donatário, caso aplicável.

§ 1º. A Secretaria Executiva poderá solicitar ao proponente a complementação das informações de que trata o *caput* deste artigo, para subsidiar sua análise quanto ao atendimento dos requisitos para recebimento da manifestação de interesse.

§ 2º. Atendidos todos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo, a Secretaria Executiva publicará no Diário Oficial da União e no *site* do CONECTAR o anúncio da doação que permanecerá disponível pelo período de 10 (dez) dias:

I – no caso das doações sem encargos, para que o donatário indicado aceite a doação; e,

II – no caso das doações com encargos, para que:



a) outros doadores interessados apresentem propostas de doações correlatas;
e,

b) o donatário aceite a doação e o respectivo encargo.

§ 3º. Na hipótese prevista na alínea “a”, do inciso II, do § 2º, deste artigo, caberá ao donatário selecionar a proposta ou as propostas mais adequadas aos interesses do CONECTAR, observado o disposto neste Regulamento.

§ 4º. As manifestações de interesse de doação sem encargos que tenham objeto idêntico ao de chamamento público com prazo aberto para apresentação de propostas serão recebidas como propostas neste chamamento público.

Art. 18. Na hipótese de haver manifestações de interesse com objeto idêntico ou equivalente será dada preferência, em todos os casos:

I – à manifestação que se processar sem ônus ou encargo; ou

II – à manifestação que impuser menor ônus ou encargo ao CONECTAR, motivadamente.

Art. 19. O aceite da doação com ônus ou encargo necessita de análise jurídica formal, com respeito à razoabilidade da obrigação imposta, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse do CONECTAR e entes consorciados.

Art. 20. Em todo procedimento de Manifestação de Interesse caberá recurso quanto às decisões do CONECTAR, aplicando-se, nestes casos, o disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CAPÍTULO V

DA FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, VALORES EM MOEDA NACIONAL E ESTRANGEIRA E DE SERVIÇOS

Art. 21. As doações de bens móveis, de valores em moeda nacional e estrangeira e de serviços por pessoa jurídica ao CONECTAR serão formalizadas:

I – no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação;



II – no caso de doação sem encargos:

a) por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador; ou

b) declaração de doação, aplicável na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II, do caput do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devidamente adequados aos consórcios públicos conforme a regra do § 8º, do artigo 23 da mesma Lei.

§ 1º. Os modelos de contrato de doação, de termo de doação ou de declaração para doações de bens móveis, valores ou de serviços de que trata o *caput*, estão definidos nos Anexos I, II e III, respectivamente, desta Resolução.

§ 2º. Os extratos dos contratos de doação, dos termos de doação ou das declarações para doações de bens móveis e de serviços de que trata o *caput* deste artigo, serão publicados no Diário Oficial da União e no *site* do CONECTAR.

§ 3º. Deverá constar dos termos de doação de bens móveis ou de serviços e nas declarações para doações de bens móveis ou de serviços, sem ônus ou encargo, que serão do doador os custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação de serviços.

Art. 22. As doações de bens móveis por pessoa física ao CONECTAR serão formalizadas:

I – no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou

II – no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação.

Art. 23. As doações de serviços por pessoa física ao CONECTAR serão formalizadas por meio de termo de adesão entre o donatário e o prestador do serviço, do qual constarão o objeto e as condições para o exercício.

CAPÍTULO VI **VEDAÇÕES**

Art. 24. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:



I – quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II – quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa: ou

2. condenação por cometimento de ato de improbidade administrativa; e

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública;

III – quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV – quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V – quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade solidária, recuperação de bens e outras que venham a torná-las antieconômicas;

VI – quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social; e,

VII – quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Na hipótese de haver doação sem ônus ou encargos, fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo,



contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

I – a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e,

II – a menção nominal ao doador pelo donatário no *site* do CONECTAR.

Art. 26. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

Parágrafo único. Nas doações sem encargo, descumprida a finalidade da doação, implicará na devolução da doação.

Art. 27. As doações sem encargos ou ônus realizadas em razão de decretação de estado de calamidade pública estarão dispensadas das formalidades previstas neste Regulamento.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEAN LOUREIRO
PRESIDENTE DO CONECTAR



ANEXO I MODELO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VALORES EM MOEDA NACIONAL E ESTRANGEIRA E/OU SERVIÇOS COM ENCARGOS Nº/.....

O **CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR**, associação pública, com sede no(a), na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado por (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., inscrito(a) no CPF nº, portador(a) do RG nº, doravante denominado **DONATÁRIO**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **DOADOR(A)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) RG nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Resolução nº, celebram o presente Contrato de Doação com Encargo, decorrente do Chamamento Público nº/....., OU da Manifestação de Interesse nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação com encargos, pelo(a) **DOADOR(A)**, de, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de/...../....., e encerramento em .../.../.... (caso a doação seja feita por prazo determinado).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá ao DONATÁRIO:

3.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

3.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

3.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do (a) **DOADOR(A)** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

3.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) **DOADOR(A)**;

3.1.5 Comunicar ao (à) **DOADOR(A)** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao (à) DOADOR(A):

3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) **DONATÁRIO**;

3.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas ao objeto do presente ajuste;

3.2.3 Obedecer aos prazos apresentados, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

3.2.4 Acatar as orientações do(a) **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

3.2.5 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

3.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

3.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do **DONATÁRIO**, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;



3.2.8 Responsabilizar-se pelos custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação de serviços.

3.3 Caberá, ainda, ao **DONATÁRIO** como **encargo pela doação**: (Descrever os encargos por item).

3.4 Caberá ao DOADOR declarar não estar sujeito a nenhuma das vedações previstas no artigo 24 da presente Resolução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA DOAÇÃO

4.1 A doação ora pactuada referente a (descrever o bem ou serviços) tem o valor de mercado correspondente a

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, sem autorização expressa do donatário, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **DONATÁRIO** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) **DOADOR(A)**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação dos bens, valores (em moeda nacional ou estrangeira) e/ou dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os bens, valores e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO**.

8.4. O(A) **DOADOR(A)** declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) **DOADOR(A)**.

8.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.



8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

9. As obrigações ora assumidas reger-se-ão pelo Código Civil Brasileiro.

10. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____, como único e competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução da presente avença, com expressas renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam o presente Termo de Doação nº __/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

(Local, data e ano).

**CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS –
CONECTAR**

DONATÁRIO

DOADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

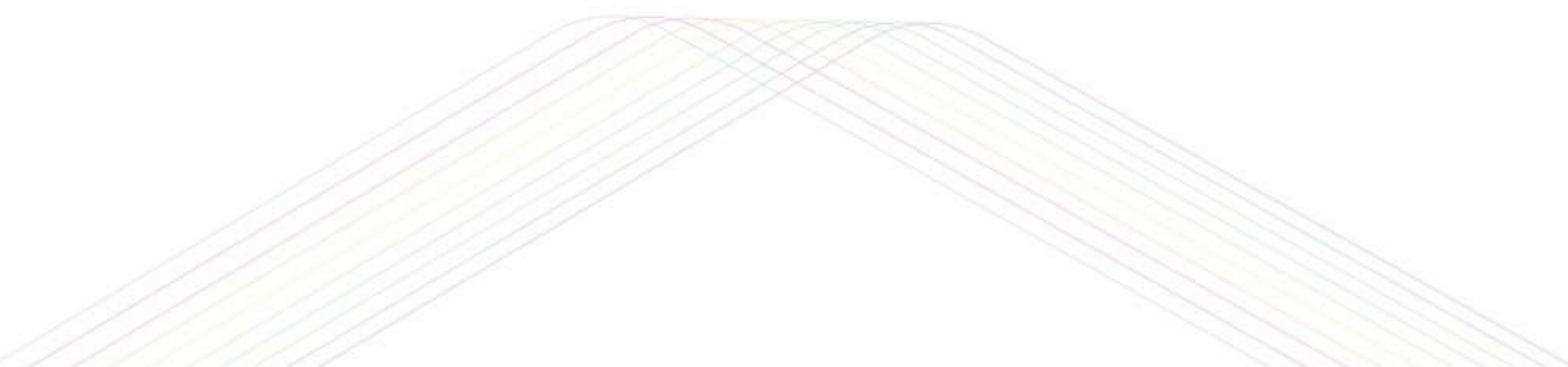
CPF/MF n.º



CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das
Cidades Brasileiras



2. _____
Nome:
CPF/MF n.º





ANEXO II MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº/....

O **CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR**, associação pública, com sede no(a), na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado por (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., inscrito(a) no CPF nº, portador(a) do RG nº, doravante denominado **DONATÁRIO**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **DOADOR(A)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) RG nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Resolução nº, celebram o presente Contrato de Doação com Encargo, decorrente do Chamamento Público nº/....., OU da Manifestação de Interesse nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo(a) **DOADOR(A)**, de, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de/...../....., e encerramento em .../.../.... (caso a doação seja feita por prazo determinado).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá ao **DONATÁRIO**:

3.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;



- 3.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- 3.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do (a) **DOADOR(A)** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- 3.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) **DOADOR(A)**;
- 3.1.5 Comunicar ao (à) **DOADOR(A)** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao (à) **DOADOR(A)**:

- 3.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do **DONATÁRIO**;
- 3.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- 3.2.3 Obedecer aos prazos apresentados, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- 3.2.4 Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- 3.2.5 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- 3.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- 3.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do **DONATÁRIO**, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;
- 3.2.8 Responsabilizar-se pelos custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação de serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

- 4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, sem autorização expressa do donatário, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação.



5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **DONATÁRIO** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) **DOADOR(A)**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do **DONATÁRIO**.

7.4. O(a) **DOADOR(A)** declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) **DOADOR(A)**.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

8. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____, como único e competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução da presente avença, com expressas renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam o presente Termo de Doação nº ___/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.



(Local, data e ano).

**CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS –
CONECTAR**

DONATÁRIO

DOADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

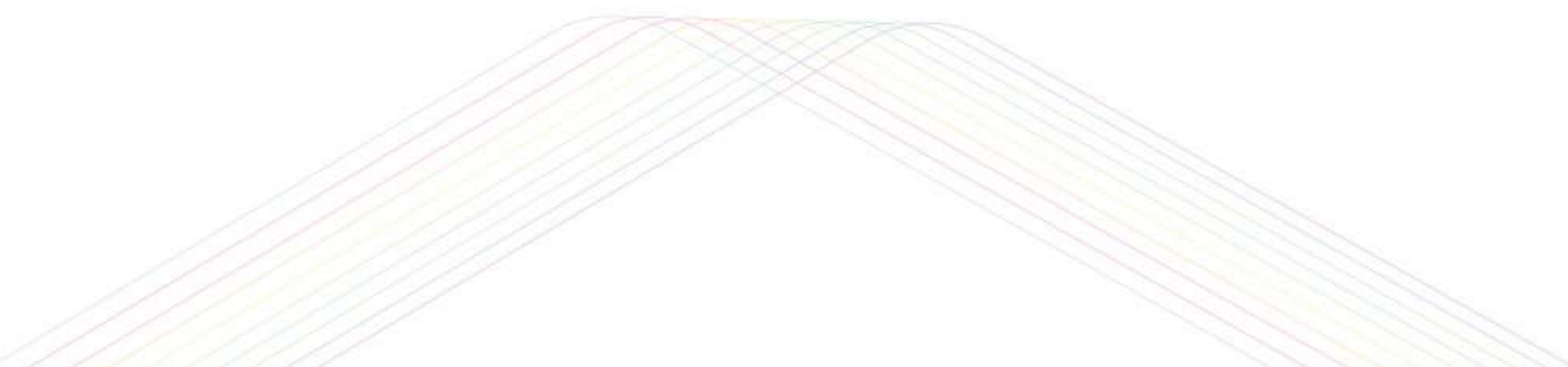
Nome:

CPF/MF n.º

2. _____

Nome:

CPF/MF n.º





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VALORES
EM MOEDA NACIONAL OU ESTRANGEIRA OU SERVIÇOS

Eu,.....
....., nacionalidade....., estado civil
....., profissão
inscrito(a) no CPF sob o nº..... e no RG sob o nº
....., telefone..... e endereço eletrônico
....., (NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ
sob o nº) faço a doação, incondicionalmente, ao
CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS -
CONECTAR, representado por, por livre e
espontânea vontade e sem quaisquer restrições quanto a efeitos patrimoniais e
financeiros, todos os meus direitos sobre os materiais doados nesta data,
conforme relação anexa, bem como a plena propriedade dos bens e/ou serviços
por mim doados, aceitos nas condições em que se encontram, ficando por minha
conta exclusivamente os custos decorrentes da entrega dos (bens móveis,
valores em moeda nacional ou estrangeira ou da prestação de serviços). Após a
avaliação técnica do material, o **CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS**
CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR ficará autorizado a incorporar o
material ao seu acervo, utilizá-lo e divulgá-lo, nos termos da Resolução nº
_____.

Local: _____, _____ de _____ de 20_____.

DOADOR

